



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Parecer da Comissão de Avaliação

“Ampliação da Instalação Fabril da Font Salem”

Font Salem, S.A.

Processo de AIA nº 994/2012

Comissão de Avaliação:

CCDR-LVT (entidade que preside) – Eng.º João Gramacho

CCDR-LVT (participação pública) – Dr.ª Helena Silva

APA / ex-ARH do Tejo, I.P – Dr.º Carlos Graça

DGPC – Dr.º João Marques

CCDR-LVT – Eng.ª Luisa Abreu

Novembro de 2012

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO			
DESIGNAÇÃO DO EIA/PROJECTO	Ampliação da Instalação Fabril da Font Salem		
TIPOLOGIA DE PROJECTO	Indústria de Cerveja e Malte	Fase em que se encontra o projecto:	Projeto Execução
PROPONENTE	Font Salem, S.A.		
ENTIDADE LICENCIADORA	DRE LVT		
EQUIPA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EIA	ISQ		
AUTORIDADE DE AIA	CCDRLVT		
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	<p>Art. 9º, nº 1, do DL nº 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo DL nº 197/2005, de 8 de Novembro:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CCDRLVT (DSA/DAMA) - alínea a) – Eng.º João Gramacho e Dr.ª Helena Silva; • APA/ ex-ARH do Tejo, I.P. - alínea b) – Dr.º Carlos Graça • DGPC – alínea d) - Dr.º João Marques • CCDR LVT - alínea f) – Eng.ª Luisa Abreu 	Data:	19-11-2012
ENQUADRAMENTO LEGAL	Alínea d) do n.º 7 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005 de 8 de Outubro.		
RESUMO DO CONTEÚDO DO PROCEDIMENTO	<p><u>Procedimentos utilizados pela C.A.</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Início do procedimento a 27 de Abril de 2012, com a entrega do Estudo de Impacte Ambiental remetido pela DRE LVT, na qualidade de entidade licenciadora. • Análise global do EIA, de forma a deliberar acerca da sua conformidade. <p>No decorrer da fase de análise de conformidade do EIA, a CA considerou necessário solicitar elementos adicionais ao proponente, com paragem do prazo do procedimento até à sua entrega, entre 31-05-2012 e 27-07-2012. Estes elementos foram apresentados sob a forma de um Aditamento ao EIA e Resumo Não Técnico Reformulado. Após a análise destes elementos, foi declarada a conformidade do EIA, a 1 de Agosto de 2012.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Posteriormente foi solicitado o envio de elementos complementares a 13-08-2012, relativamente ao Ordenamento do Território, Património e Ambiente Sonoro. <p>Esses elementos foram recebidos em 10-09-2012.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Face à tipologia do projeto e à sua localização foi solicitado pareceres a entidades com competências para a apreciação do projeto nomeadamente à Câmara Municipal de Santarém, DRE LVT, BRISA e Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias (INIR). <p>Os pareceres recebidos são apresentados no anexo I do presente parecer.</p> <ul style="list-style-type: none"> • A fase de consulta pública decorreu durante 25 dias úteis, entre 23 de Agosto e 26 de setembro de 2012. 		

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

	<ul style="list-style-type: none">• A 1 de Outubro de 2012, os representantes da CA visitaram o local, com a participação de representantes da empresa proponente, da Câmara municipal de Santarém e da equipa responsável pelo EIA.• Análise técnica do EIA, integração das análises sectoriais específicas, dos pareceres das entidades externas (CM de Santarém, BRISA e INIR), no presente Parecer Final. <p>Da análise do EIA e da visita ao local, verificou-se que as obras de ampliação já se encontravam concluídas, faltando apenas a instalação de alguns equipamentos. Assim, e de acordo com o estipulado no nº 2 do artigo 36º do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de Novembro, foi comunicado em 10/10/2012, pela CCDR LVT, ao IGAMAOT esta situação.</p>
DESCRIÇÃO DO PROJECTO	
<p>Objectivos e Justificação do Projecto</p> <p>O projeto refere-se à ampliação da fábrica da Font Salem, com o objetivo de aumentar a capacidade produtiva de 189,86 ton/dia para 440,81 ton/dia, e assim intensificar as exportações que representam cerca de 2/3 do total da produção anual.</p> <p>Descrição do Projecto</p> <p>O Projeto "Ampliação da Instalação Fabril da Font Salem" localiza-se na freguesia da Várzea, concelho e distrito de Santarém, junto à A1 e beneficia de acessibilidades a partir desta via.</p> <p>O projeto consiste nas seguintes alterações:</p> <ul style="list-style-type: none">- nova sala de cozimento;- colocação de 27 depósitos de fermentação;- colocação de 6 novos tanques de cerveja filtrada;- colocação de novos tanques de arroz, levedura e bagaço;- sala de tratamento de águas;- sala de armazenamento de produtos químicos;- construção de novo arruamento dentro das instalações da Font Salem;- ampliação da ETAR. <p>De acordo com o EIA, a área total do terreno é de 290 725m², verificando-se que a área de construção atual é de 33 248,25m², e com a ampliação totalizará 33 719,30m².</p> <p>O abastecimento de água às instalações da Font Salem tem atualmente origem em duas captações de água subterrânea, devidamente licenciadas, utilizadas para satisfazer o consumo doméstico e industrial da instalação. De acordo com o EIA, durante 2010, foram captados cerca de 126 890m³ de água subterrânea.</p> <p>Com a ampliação da unidade industrial estima-se que a água a consumir durante a fase de exploração, seja de 530 000m³ anuais, que terão origem na rede pública, no que se refere ao consumo doméstico (cerca de 1% do volume total consumido), e em três furos existentes na propriedade, já licenciados, no que se refere ao consumo industrial.</p> <p>Está implementada na instalação fabril uma rede separativa de drenagem das águas residuais e das águas pluviais.</p> <p>Todas as águas residuais (industriais e domésticas) geradas na Font Salem são encaminhadas para tratamento na ETAR da instalação, que foi ampliada no âmbito do presente projeto, e cuja descarga encontra-se licenciada.</p> <p>As águas pluviais recolhidas no interior do perímetro da instalação, abrangendo áreas de circulação automóvel e de estacionamento, são diretamente descarregadas numa linha de água que atravessa a instalação mantendo o seu traçado natural, e por sua vez é afluente da Ribeira das Fontainhas.</p> <p>O acesso viário à unidade industrial será efetuada preferencialmente pela Auto-estrada A1, na saída para Santarém e depois dirigindo-se para a via rápida que desemboca junto da Font Salem através de duas rotundas. Não existem atravessamentos de povoações.</p> <p>No âmbito do emprego, o EIA indica trabalharem na Font Salem cerca de 100 trabalhadores, estimando que após a ampliação acresçam 40 postos de trabalho.</p>	

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

SISTEMATIZAÇÃO DA APRECIÇÃO

APRECIÇÃO TÉCNICA DOS IMPACTES AMBIENTAIS DO PROJECTO

Tendo em consideração a tipologia de projecto e local de implantação, foram identificados como relevantes os seguintes factores ambientais: Solos e Uso do Solo, Recursos Hídricos, Património, Ordenamento do Território, Ambiente Sonoro, Sócio-Economia, Emissões e Resíduos.

A análise de cada um destes fatores ambientais teve em consideração apenas a fase de exploração, já que a fase de construção já foi realizada e está concluída.

Solos e Uso do Solo

De acordo com a análise apresentada no EIA, os solos existentes na área do projeto correspondem a solos Mediterrâneos Pardos e solos Litólicos.

Em termos de capacidade de uso do solo, a área do projeto encontra-se classificada com classe A, correspondendo a uma elevada aptidão para uso agrícola.

Relativamente ao uso do solo, verifica-se que no terreno onde se insere o projeto estão presentes os edifícios industriais da Font Salem.

Atendendo a que estão concluídas todas as intervenções de ampliação referentes à fase de construção, e que não irão ser realizadas quaisquer atividades implicando mobilizações de solo, importa apenas identificar e avaliar os impactes determinados pela sua exploração e os que poderão ocorrer na fase de desativação.

Deste modo e no que se refere à fase de exploração, constata-se que o impacte negativo nos solos associado a este tipo de atividade poderá decorrer da possível contaminação com derrames acidentais de produtos poluentes. No entanto, estão previstas medidas de minimização por forma a evitar qualquer contaminação dos solos.

A desativação da instalação, com a conseqüente demolição das estruturas existentes, levará à regeneração e recuperação dos solos, pelo que o impacte será positivo e permanente.

Recursos Hídricos

Recursos Hídricos Subterrâneos

Em termos hidrogeológicos, a área de estudo localiza-se na unidade hidrogeológica Bacia do Tejo-Sado e insere-se no sistema aquífero Margem Direita, onde é possível individualizar duas formações aquíferas, ambas do Miocénico: os arenitos/grés da Ota e os calcários de Almoester, definindo um aquífero carbonatado, onde se enquadra a área em análise.

A área de estudo encontra-se inserida na massa de água subterrânea da Bacia do Tejo – Sado/Margem Direita, com o código PTT1 que, de acordo com o Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo (PGRH do Tejo), se encontra em bom estado quantitativo.

A caracterização da qualidade da água subterrânea no local foi produzida através das campanhas de controlo de qualidade das águas subterrâneas captadas nos furos em funcionamento da Font Salem, em 2010. Os resultados obtidos revelaram uma água de boa qualidade.

Tendo como referência a classificação da vulnerabilidade desenvolvida no âmbito do Plano Nacional da Água, a área em estudo enquadra-se na classe de vulnerabilidade V5, de risco médio a baixo.

Existem várias captações na envolvente próxima do projeto, além de 4 captações dentro dos limites da instalação fabril, que se encontram a captar a profundidades entre os 208 e os 474 m. De referir, ainda, que a jusante da instalação fabril, a cerca de 2 Km para SE, se encontra o limite do perímetro de proteção alargada dos pólos de extração de Santarém, sob gestão das Águas de Santarém, E.M..

Durante a fase de exploração, os principais impactes nos recursos hídricos subterrâneos, a nível quantitativo, prendem-se com o consumo de água inerente à atividade de produção, o que pode conduzir a uma sobrecarga sobre a disponibilidade hídrica dos recursos hídricos subterrâneos locais. De acordo com o PGRH do Tejo, o estado quantitativo da massa de água subterrânea onde se insere o projeto, encontra-se classificado como bom, verificando-se que a atual exploração da massa de água é inferior à recarga calculada (taxa de exploração de 33,8%). Os impactes decorrentes da atividade fabril serão negativos e permanentes, mas pouco significativos, tendo conta a disponibilidade de recursos hídricos subterrâneos. Verifica-se, ainda, que os volumes de extração, para os quais os furos existentes na Font Salem estão licenciados, permitem satisfazer as necessidades de água atuais e futuras.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Considerando, no entanto, o elevado volume de águas subterrâneas captado, deverão ser monitorizados os volumes captados mensalmente e os níveis piezométricos nas captações da instalação fabril, de modo a verificar localmente os efeitos da extração de água para o processo produtivo.

Por outro lado, considera-se que a empresa deverá prosseguir com a implementação das medidas economizadoras dos consumos de água atualmente em curso.

As novas áreas impermeabilizadas induzirão uma diminuição da área de infiltração. No entanto, considerando que o aumento superfície impermeabilizada, face à área atualmente impermeabilizada, é de 1.4%, considera-se que não ocorrerão impactes negativos.

Devido à duplicação da produção, verificar-se-á um aumento da produção de resíduos. A qualidade da água dos aquíferos pode ser afetada devido à gestão incorreta desses resíduos. No entanto, não é expectável a ocorrência de impactes negativos ao nível da qualidade das águas subterrâneas, tendo em consideração que:

- os resíduos serão encaminhados para destino final adequado através de um operador de gestão licenciado para o efeito;
- a Font Salem dispõe de uma rede separativa de drenagem de águas residuais e pluviais e que os efluentes industriais e domésticos são encaminhadas para tratamento na ETAR da instalação;
- os parques para armazenamento temporário de resíduos estão impermeabilizados e a respetiva drenagem tem encaminhamento para a rede de águas residuais;
- as profundidades, entre os 208 e os 474 m, a que as captações subterrâneas se encontram a captar.

Face ao exposto não se considera necessária a monitorização da qualidade da água subterrânea.

Face às disponibilidades hídricas da massa de água, onde se insere esta unidade industrial e a garantia de cumprimento dos volumes máximos de extração estabelecidos em cada uma das autorizações das captações da instalação, não se prevê afetação das captações públicas e privadas de água existentes na envolvente. No entanto, a empresa deverá prosseguir com a implementação de medidas economizadoras dos consumos de água.

Recursos Hídricos Superficiais

A área de estudo localiza-se na bacia hidrográfica do Rio Tejo, sub-bacia hidrográfica do Rio Maior, na massa de água superficial da Vala da Azambuja com o código PT05TEJ1022.

A área pertencente à instalação fabril é atravessada por duas linhas de água de regime torrencial, identificáveis na carta militar, ambas afluentes da Ribeira das Fontainhas. Uma destas linhas atravessa a propriedade na sua zona central, sendo nesta que é efetuada a descarga das águas pluviais recolhidas no interior do perímetro da instalação. O órgão de descarga encontra-se fora da faixa de servidão do domínio hídrico.

A outra linha de água confina com o topo SW da propriedade junto à vedação, dentro do limite da propriedade. É nesta linha de água que acontece a descarga das águas residuais provenientes da ETAR. A montante do local de descarga verifica-se a existência de um pequeno açude, que cria uma pequena albufeira, interrompendo o contínuo fluvial.

Ambas as descargas são efetuadas através de órgão de descarga. No entanto, na visita efetuada, constatou-se nos locais de descarga uma erosão significativa dos taludes provocada pela ação da água, especialmente observável no local de descarga das águas pluviais, devido à diferença de cota entre o órgão de descarga e o solo.

A caracterização da qualidade da água superficial, constante no EIA, foi efetuada utilizando os dados da estação da rede de qualidade da água de Ómnias 2, do Sistema Nacional de Informação dos Recursos Hídricos. Apesar de não se considerar estes dados representativos da área de influência do projeto, não existem outras estações desta rede, próximas da área de intervenção.

No entanto, de acordo com o Plano de Gestão da Região Hidrográfica (PGRH) do Tejo na sub-bacia do Rio Maior, que coincide maioritariamente com a massa de água superficial da Vala da Azambuja, constata-se evidências de contaminação dos recursos hídricos superficiais por nutrientes, assim como problemas de poluição orgânica, associados, em grande medida, à inexistência de sistemas de tratamento apropriados de efluentes pecuários. A massa de água da Vala da Azambuja apresenta estado ecológico medíocre e estado químico bom.

A nível quantitativo, o principal impacte prende-se com o eventual aumento do escoamento nas linhas de água, devido à descarga de águas residuais. Considerando que se estima um consumo de 530 000m³ de água anualmente, e que se estima que cerca de 80% deste consumo seja convertido em águas residuais, calcula-se que sejam descarregados, na linha de água junto ao extremo SW da propriedade, um volume de cerca de 420 000m³ anuais, correspondente a um caudal médio de 13,3l/s. Considera-se que o aumento de caudal na linha de água onde ocorre a descarga das águas residuais induz alterações ao regime de escoamento, uma vez que a linha de água disporá de caudal durante todo o ano. O impacte considera-se negativo, uma vez que se trata de

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

uma alteração ao processo natural de escoamento, permanente e significativo, dado o carácter torrencial da linha de água ser significativamente alterado.

O aumento da área impermeabilizada devido à implantação das novas estruturas não é significativo, uma vez que resulta num aumento de 1.4%, comparativamente à área anteriormente impermeabilizada. Assim, não são expectáveis impactes negativos pelo aumento desta área.

Pelo exposto não se considera necessário a monitorização da água superficial, em termos quantitativos.

As descargas das águas pluviais e de águas residuais têm originado uma ação erosiva significativa do solo, nos locais onde estas acontecem, gerando impactes negativos e significativos. No entanto, a aplicação das medidas de minimização preconizadas neste parecer, que implicam a proteção dos locais de descarga com a colocação de órgãos dissipadores de energia no final do elemento descarregador, permitem classificar estes impactes como negativos mas pouco significativos.

Com a implementação do projeto verificar-se-á um aumento do volume de águas residuais, o que irá conduzir a uma maior pressão sobre a qualidade da água superficial, devido à maior carga poluente libertada. No entanto, com a ampliação da ETAR, e correspondente aumento da capacidade de tratamento, é expectável um eficaz tratamento da totalidade das águas residuais, em termos de volume e qualidade, garantindo o cumprimento dos VLE.

Embora a rede separativa de drenagem de águas residuais e de águas pluviais contribua para minimizar os impactes sobre a qualidade da água superficial, o facto da rede de drenagem das águas pluviais abranger zonas de circulação automóvel e de estacionamento, a sua descarga na linha de água afluente da Ribeira das Fontainhas constitui também uma fonte de poluição. Assim, deve-se proceder à instalação de um separador de hidrocarbonetos antes da descarga das águas pluviais no meio hídrico e ao licenciamento dessa descarga, nos termos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

Consideram-se os impactes, ao nível dos aspetos qualitativos da água superficial, decorrentes da implementação do projeto, como negativos, permanentes, mas pouco significativos, se forem respeitados os VLE.

Não são expectáveis impactes negativos devido à gestão de resíduos uma vez que: os parques de armazenamento temporário de resíduos se encontram impermeabilizados, a sua drenagem é encaminhada para a rede de águas residuais, e os resíduos são encaminhados para destino final adequado através de operadores licenciados para o efeito.

Devido ao elevado volume de descarga de águas residuais na fase de exploração e de modo a confirmar o bom funcionamento da ETAR, considera-se necessário proceder à monitorização, não só das águas residuais que são descarregadas, cuja monitorização é garantida pelo autocontrolo, mas também da qualidade das águas superficiais na linha de água tributária da Ribeira das Fontainhas, onde afluem essas descargas.

Conclusão

A área impermeabilizada introduzida pela implantação do projeto é reduzida, pelo que não são expectáveis impactes negativos quanto à recarga dos aquíferos.

O aumento de produção e correspondente aumento de consumo de água, com proveniência das captações subterrâneas, terão impactes negativos, permanentes, mas não significativos, na disponibilidades hídricas da massa de água subterrânea onde se insere o projeto, volumes esses já atualmente licenciados. No entanto, ao nível local deverão ser monitorizados os volumes captados e os níveis piezométricos das captações da instalação fabril, de acordo com o Programa de Monitorização proposto.

O aumento de produção irá resultar num aumento de águas residuais descarregadas na linha de água, o que induz alterações ao regime de escoamento, uma vez que a linha de água disporá de caudal durante todo o ano. O impacto considera-se negativo, uma vez que se trata de uma alteração ao processo natural de escoamento, permanente e significativo, dado o carácter torrencial da linha de água ser significativamente alterado.

Quanto aos aspetos qualitativos dos recursos subterrâneos, não são expectáveis impactes negativos, pelo que não se considera necessário proceder à monitorização destes aspetos.

A nível qualitativo dos recursos superficiais, sendo respeitados os VLE das descargas da ETAR e implementado um separador de hidrocarbonetos na rede de drenagem pluvial, os impactes expectáveis são negativos, permanentes mas pouco significativos. Deve no entanto proceder-se à monitorização da qualidade das águas residuais descarregadas, já atualmente garantido pelo autocontrolo, e da qualidade da água na linha de água tributária da Ribeira das Fontainhas onde afluem as descargas, de modo a confirmar o bom funcionamento da ETAR.

Face ao exposto considera-se o projeto viável condicionado à:

1. Efetuar a demolição do açude existente no afluente da Ribeira da Fontainha.
2. De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio:

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- a. Informar a ARH do Tejo/APA I.P. da desativação da captação de água subterrânea;
- b. Licenciar a descarga de águas pluviais contaminadas.

Património

No que se refere ao presente fator ambiental, o EIA refere que a área de implantação do projeto já se encontra totalmente intervencionada. Não foi assim possível durante a prospeção arqueológica observar o solo, nem as áreas de ampliação foram caracterizadas e avaliadas.

Verificou-se também, que não foram prospectadas outras componentes do projeto, nomeadamente o novo arruamento, que já se encontra concluído.

A caracterização da situação de referência do fator ambiental Património foi realizada a pesquisa bibliográfica, nomeadamente nas bases de dados do ex-IGESPAR, IP, da ex-DGMN e da Câmara Municipal de Santarém, que «não revelou informação interessante» na área de incidência do projeto. Num segundo momento foi efetuada a «prospeção sistemática das áreas a afetar», que correspondia a três áreas para receber depósitos «os quais, antes, estavam ocupados por pavimentos de alcatrão».

No Aditamento ao EIA foi esclarecido que estas três áreas prospectadas correspondem aos seguintes elementos do projeto: Zona 1 - Actuação 4 – Colocação dos novos tanques de arroz, levedura e bagaço; Zona 2 - Actuação 2 – Colocação de 27 tanques de fermentação e maturação; Zona 3 - Actuação 3 – Colocação de 6 novos tanques BBT. Verificou-se igualmente existirem mais três áreas a serem intervencionadas e que não foram consideradas no âmbito do estudo deste fator ambiental, pois de acordo com o EIA não contemplavam a abertura/alteração do solo, nomeadamente: Actuação 1 – Execução da nova sala de coação; Actuação 5 – Sala de tratamento de água; Actuação 6 – Novo arruamento. Não foram também considerados nos estudos efetuados a área de armazenamento de produtos químicos e a ampliação da ETAR.

Durante os trabalhos de campo verificou-se que «todas as áreas prospectadas encontravam-se em fase de execução do projecto de adaptação do pavimento anterior para receber os silos» sendo a visibilidade nula, sendo referido que o «solo “natural” já foi alterado aquando da construção da fábrica original».

Relativamente à identificação e avaliação de impactes, não se concorda com o EIA, que concluiu que «como não foram identificados nenhuns valores patrimoniais (...) não se preveem impactes», dado que não só não foi observado o solo das três áreas analisadas como não foram prospectadas as restantes áreas com movimentações de terras.

O EIA considera que dado que a execução do projeto já decorria não se deveriam propor medidas de minimização. No entanto, considera-se que já não será possível minimizar quaisquer impactes e que a medida cautelar adequada não foi concretizada, isto é, o acompanhamento arqueológico da fase de obra. Assim, quaisquer eventuais impactes sobre património arqueológico eventualmente oculto no subsolo não puderam ser avaliados e minimizados.

Ordenamento do Território

Plano Director Municipal de Santarém

Segundo a Planta de Ordenamento do PDM de Santarém (RCM n.º 111/95 de 24 de Outubro, alterado por várias vezes, registando-se como última alteração a que foi publicada pelo Aviso 5821/2012 de 24 de Abril.) o projeto enquadra-se em: Espaços Industriais (art.60º), Espaços Agroflorestais (art.65º), Espaços Agroflorestais (integrados na RAN), Espaços Canais.

Para a ocupação urbanística associada à ampliação apenas foram afetadas as seguintes áreas:

Designação	Superfície (m ²)
Nova sala de cozimento	662,00
Demolição – no Fabrico e adegas, fermentação, guarda central de energia	- 190,95
Total	471,05

As restantes intervenções foram desenvolvidas dentro do perímetro fabril já existente.

A ETAR como se trata de uma infra-estrutura não é considerada na contabilização dos índices urbanísticos, assim como os depósitos e tanques, nos termos da alínea i) do artigo 3º do Regulamento Municipal da Edificação e da

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Urbanização.

No EIA é apresentado o alvará de obras de ampliação nº 1097/2012, datado de 27/3/2012, para uma área a ampliar de 649,32m² correspondendo a um volume de 4675,10m³.

O PDM de Santarém disciplina os espaços industriais através do seu artº 60º, que permite a instalação de indústrias, verificando-se que o projeto cumpre o disposto no PDM de Santarém em termos de uso pretendido e em termos de cumprimento dos parâmetros urbanísticos.

Reserva Ecológica Nacional (REN)

O projecto não abrange solos classificados como Reserva Ecológica Nacional.

Reserva Agrícola Nacional (RAN)

O projecto abrange solos classificados como Reserva Agrícola Nacional, no entanto das intervenções do projeto de ampliação verifica-se que apenas as alterações previstas na ETAR ocorrem nesta condicionante legal. Verifica-se ainda, que as mencionadas alterações foram efetuadas no interior da área da ETAR existente em locais anteriormente pavimentados.

Conclusão

De acordo com o regulamento do PDM de Santarém considera-se o projeto compatível com as categorias de espaço abrangidas, uma vez que são cumpridos os parâmetros urbanísticos.

Face ao exposto, no âmbito do ordenamento do território, considera-se o projeto viável.

Ambiente Sonoro

A Fábrica Font Salem confronta a norte com a zona de pomares e pinhal, a sul com a Autoestrada A1, a este com uma rotunda situada na EN 362 e a oeste com habitações isoladas.

No que respeita à caracterização do ambiente sonoro afetado, para a situação de referência, foram efetuados ensaios acústicos junto aos locais recetores, localizados a norte e a oeste da unidade industrial; os quais se encontram relativamente afastados da unidade industrial (distâncias superiores a 500 metros).

Da análise dos resultados constantes no Estudo de Impacte Ambiental verifica-se que no ponto 1 (situado a oeste da unidade industrial), o ruído ambiente (com a presença da *Font Salem*) é influenciado pelo ruído gerado pelo tráfego rodoviário que circula nas A1 e A15, enquanto no ponto 2 (situado a norte da *Font Salem*) a autoestrada A1 e a EN 362 são as fontes sonoras predominantes. Relativamente à caracterização do ruído residual (ausência da laboração da *Font Salem*) as fontes sonoras anteriormente referidas são as que influenciaram determinantemente os resultados obtidos.

Tendo por base os resultados registados, verifica-se que, tanto os limites de exposição ao ruído ambiente exterior, para ambos os indicadores de ruído, como o critério de incomodidade sonora são cumpridos. No que diz respeito ao período noturno, verifica-se, ainda, que não se aplica o critério de incomodidade, uma vez que os valores obtidos nos ensaios acústicos, para o nível sonoro contínuo equivalente ponderado A, L_{Aeq} foram inferiores a 45 dB(A) [cf. n.º 5, artigo 13.º do Regulamento Ger4al do Ruído].

Relativamente à previsão e avaliação de impactes na componente acústica do ambiente, o EIA apresentou a modelação acústica dos equipamentos existentes e previstos, cujos resultados permitiram verificar que os níveis de ruído particular da fábrica no perímetro do lote industrial não ultrapassam os 35 dB(A) para o indicador de 24 horas, L_{den} e os 30 dB(A) para o indicador noturno, L_n . De acordo com o EIA, estes valores são inaudíveis nos recetores sensíveis situados na envolvente da fábrica.

Assim, no que à fase de exploração respeita, o projeto de ampliação da unidade industrial traduzir-se-á num impacte negativo pouco significativo.

O EIA não prevê qualquer plano de monitorização, o que se encontra coerente com os resultados da avaliação de impactes no domínio do ruído associados ao projeto de ampliação da *Font Salem*.

Face ao exposto, considera-se o projeto viável desde que sejam implementadas as medidas de minimização.

Sócio-Economia

O presente projecto visa a ampliação de uma fábrica de produção de cerveja, em exploração desde 2002.

O terreno afeto ao projeto confronta a norte com uma zona de pomares e de pinhal, a sul com a auto-estrada A1, a oeste com habitações isoladas e a este com uma rotunda da EN362.

As povoações mais próximas ficam distâncias cerca de 1 500 m e são Cortelo, Casais de Besteiras e Portela das Padeiras.

O acesso viário junto à fábrica é efetuado pela EM362. O acréscimo de tráfego associado à Font Salem em fase

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

de exploração será de 20 veículos/dia.

O referido tráfego continuará a utilizar preferencialmente a Auto-estrada A1, na saída para Santarém e depois dirigindo-se para a via rápida que desemboca junto da Font Salem através de duas rotundas. Não existe atravessamento de povoações.

No âmbito do projeto serão mantidos um total de 100 postos de trabalho e aumentados mais 40 postos de trabalho.

Os impactes decorrentes da Ampliação da Fábrica de Fonte Salem, no que respeita ao descritor da sócio economia, são considerados no EIA positivos e significativos, salientando-se, o desenvolvimento económico da zona, apostando no aumento das exportações e no aumento da produção para cerca de 440 ton/dia, e a manutenção e criação de postos de trabalho.

O aumento de tráfego associado à ampliação da fábrica, terá um impacte muito reduzido face à situação existente.

Emissões

De acordo com o EIA, em 2010, existiam 11 fontes pontuais na instalação da Font Salem, identificadas como: FF2, FF4, FF5, FF6, FF7, FF8, FF9, FF10 e FF11.

Dessas fontes, aquelas que nunca foram monitorizadas, e que permanecerão na situação futura são: FF6, FF7, FF8, FF9, FF10 e FF11. Estas fontes funcionam mais de 500 h/ano, encontrando-se em incumprimento relativo ao disposto no Decreto-Lei nº 78/2004, de 3 de Abril.

A ampliação compreende as seguintes fontes fixas de emissão:

- FF12 - Exaustão da Caldeira das Caldas
- FF13 Exaustão da caldeira de ebulição
- FF14- Exaustão da caldeira de empastagem
- FF15 Exaustão do WHIRLPOOL
- FF16 Exaustão da cuba de filtro
- FF17 Queimador Biogás (*nova flare*)

A empresa solicitou pedido de parecer no sentido de obter aprovação para as alturas das fontes fixas, FF3, FF5, FF6, FF7, FF8, FF9, FF10, FF11, FF12, FF13, FF14, FF15, FF16 e FF17.

O Decreto-Lei nº 78/2004 refere que nos casos em que seja comprovadamente inviável, do ponto de vista técnico e ou económico, a aplicação da portaria nº 263/2005, de 17 de Março, a entidade coordenadora do licenciamento pode, mediante requerimento do operador e de acordo com o parecer prévio da CCDR competente, aprovar uma altura diferente para a chaminé, tomando sempre em consideração a adequação do valor determinado às condições processuais, aos parâmetros climatológicos e aos obstáculos à dispersão do penacho.

De acordo com o EIA a avaliação de conformidade das alturas das chaminés da FONT SALEN foi efetuada de acordo com o estabelecido na Portaria 263/2005, de 17 de Março, tendo em conta os seguintes pressupostos:

- As emissões das fontes FF6, FF7, FF8, FF9, FF10, FF11, FF12, FF13, FF14, FF15, FF16, por não existirem na bibliografia fatores de emissão específicos para esta atividade, foram estimadas assumindo que as mesmas são idênticas as provenientes da fonte FF5, dado se tratarem de atividades similares com o mesmo tipo de poluentes associados;
- As emissões associadas as novas fontes FF1 e FF6 foram calculadas recorrendo aos fatores de emissão da base de dados US-EPA, AP 423;
- Para fins de cálculo de dependências entre as fontes pontuais considerou-se que as alturas das novas fontes, ainda não construídas, seriam iguais às suas homólogas já existentes. Ou seja: FF12 idêntica a FF5, FF13 idêntica a FF6, FF14 idêntica a FF7, FF15 idêntica a FF8 e FF16 idêntica a FF9.

Os pressupostos assumidos aquando da apresentação dos cálculos das alturas das chaminés complementados com o estudo de dispersão, basearam-se em dados de 2005, apresentam alguns erros, e afiguram-se não serem totalmente válidos face aos resultados obtidos no autocontrolo de emissões gasosas e que constam do segundo aditamento ao EIA.

Contudo e face aos resultados obtidos de altura mínima da chaminé, sustentados por estas novas monitorizações, não se vislumbra que possam ocorrer grandes desvios.

Verifica-se ainda, que as fontes não respeitam as disposições da NP 2167, designadamente quanto ao nº de tomas pelo que a empresa deverá adotar as medidas necessárias para que as fontes fixas cumpram a referida

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Norma evidenciado esta situação em sede de licenciamento.

No que respeita às emissões difusas (novas e existentes) que passarão a existir após a implementação do projeto de ampliação. Estas fontes são identificadas como:

- ED1 – Brassagem - emissão fugitiva de compostos orgânicos Voláteis
- ED2 - Recepção da matéria-prima cereais - emissão fugitiva de partículas totais
- Suspensas (PTS);
- ED3 - Estação CIP Fabrico, Estação CIP Enchimento, Estação CIP Barris com emissão fugitiva de compostos inorgânicos fluorados e clorados, óxidos de azoto e sulfureto de hidrogénio, devido a presença do ácido clorídrico, fosfórico, nítrico, e sulfúrico.

Considera-se assim, o projeto viável, desde que sejam implementadas as medidas de minimização propostas no presente parecer.

Resíduos

No EIA são indicados os códigos da LER dos resíduos produzidos, as quantidades e as operações previstas de acordo com a nova terminologia introduzida pelo Decreto-Lei nº 73/2011, não sendo indicados os destinos que se presume tratar-se de operadores autorizados.

A instalação tem 5 parques de armazenamento temporário de resíduos. Os resíduos estão separados e identificados por código LER em recipientes ou contentores apropriados para o efeito e sobre superfície impermeável.

Concorda-se com as medidas de minimização previstas para a fase de exploração, apresentadas no EIA, no entanto, deverá ser assegurado que os resíduos serão entregues a operadores autorizados.

Considera-se, ainda, que a empresa deverá elaborar um Plano de Gestão de Resíduos a aplicar também na fase de desactivação, incluindo as operações de demolição, garantindo desta forma o total cumprimento das boas práticas relativas aos resíduos.

PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 25 dias úteis, tendo o seu início no dia 23 de agosto de 2012 e o seu termo no dia 26 de setembro de 2012.

No âmbito da Consulta Pública não foram recebidos pareceres.

Pareceres Técnicos das Entidades Públicas (ANEXO I)

Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I.P.

Esta entidade, emite parecer favorável ao projeto, e refere que as novas construções/ ampliação não poderão ultrapassar a atual distância da instalação fabril à plataforma da autoestrada (alinhamento ao edificado contíguo).

Mais informa que deverá ser apresentada outra solução para o novo arruamento, fora da servidão *non aedificandi* da A1. No entanto, se for demonstrado que não existe melhor alternativa à atual proposta, deverá ficar definido que a construção do arruamento na servidão *non aedificandi* da A1 não confere ao proponente o direito a qualquer indemnização relacionada com a utilização/ existência do arruamento, em caso de eventual futura expropriação para eventuais obras de alargamento da autoestrada A1.

Direção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

Esta entidade refere que a ampliação das instalações fabris, com a introdução de novas tecnologias, contribuirá com uma significativa melhoria ambiental, para além de de outros contributos positivos em matéria de produtividade, qualidade do produto e condições de trabalho.

Afirma ainda, que a concretização do projeto contribuirá de forma positiva para o crescimento da economia da

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

região e do País, criando postos de trabalho, e promovendo as exportações.

Câmara Municipal de Santarém

Esta entidade refere que as duas linhas de água que atravessam a área pertencente à unidade fabril, são afluentes da Ribeira das Fontainhas, que apresenta um historial de poluição.

Informa, que o município aprovou a Estratégia Pública de Sustentabilidade dos Recursos Hídricos a Nível Local que visa corresponsabilizar todos os intervenientes na gestão dos recursos hídricos para se atingir o bom estado químico e ecológico das massas de água. Neste sentido, a linha de água na qual é descarregado o efluente deverá ser valorizada.

Brisa – Concessão Rodoviária, S.A.

Esta entidade informa que deverá ser garantido em termos das zonas de servidão *non aedificandi* da Auto-estrada, o cumprimento do definido no Decreto-Lei nº 294/97, de 24 de Outubro, com as modificações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Lei nº 287/99, de 28 de Julho, nº 326/2001, de 18 de Dezembro, nº 314-A/2002, de 26 de Dezembro.

Medidas de Minimização

Fase de exploração

1. Salvar a distância da instalação fabril à plataforma da autoestrada A1, nomeadamente com a servidão *non aedificandi*.
2. Considerar medidas adicionais economizadoras de água, na vertente de consumo humano e de consumo industrial, de modo a contribuir para a redução do volume de águas residuais produzidas e descarregadas em meio hídrico após tratamento.
3. Assegurar que o pavimento da área envolvente da instalação, incluindo vias de circulação e locais de estacionamento, possui revestimento, condições de higiene e limpeza adequados por forma a evitar a contaminação de solos e aquíferos.
4. Deverão ser adoptados todos os procedimentos necessários de forma a garantir a imediata e eficaz actuação em caso de derrame, para total contenção e recolha de substância derramada, de forma a prevenir a eventual contaminação do solo e das águas subterrâneas.
5. Elaborar um plano de gestão de resíduos.
6. Assegurar que os resíduos são sempre devidamente separados, de acordo com a sua tipologia, e encaminhados para valorização ou eliminação em operador de gestão de resíduos devidamente licenciado para o efeito.
7. Instalar contentores de papel/cartão, plástico/metals e vidro nas novas zonas de trabalho da instalação.
8. Sensibilizar os trabalhadores da instalação para a realização de triagem e recolha seletiva, através de folhetos informativos.
9. Assegurar a proteção dos locais de descarga das águas pluviais e das águas residuais, com a colocação de órgãos dissipadores de energia no final do elemento descarregador e recuperação da sua envolvente.
10. Instalar separadores de hidrocarbonetos antes da descarga das águas pluviais no meio recetor.
11. Equipar com dispositivos de captação e exaustão, os equipamentos de manipulação, trasfega, transporte e armazenagem, desde que técnica e economicamente viável.
12. Garantir, sempre que seja técnica e economicamente viável, meios de pulverização com água ou aditivos, caso se verifique a necessidade imperiosa de armazenamento ao ar livre.
13. Armazenar, sempre que aplicável, em espaços fechados os produtos a granel que possam conduzir a emissões de poluentes para a atmosfera.
14. Recorrer, sempre que possível, a mão-de-obra local e promover as ações de formação necessárias ao adequado desempenho das funções requeridas.

Fase de Desactivação

15. Garantir que não são produzidos passivos ambientais, devendo ser adotados mecanismos de minimização e correção de eventuais efeitos negativos para o ambiente e para a saúde humana,

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

decorrentes das ações de desmantelamento de infraestruturas e equipamentos e garantia de que as águas residuais e os resíduos resultantes dessas ações são conduzidos a destino final adequado devidamente legalizado.

Planos de Monitorização

Recursos Hídricos Superficiais

Objetivos

Avaliação das alterações da qualidade da água na linha de água onde acontece a descarga das águas residuais e das águas pluviais, durante a fase de exploração da instalação fabril.

Parâmetros a Monitorizar

Todos os parâmetros que constam do Anexo XXI, relativo aos objetivos ambientais de qualidade mínima para as águas superficiais, do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto, com exceção daqueles que se considerar não serem afetados pela descarga do efluente em causa e das águas pluviais, dadas as características destas, devendo essa justificação ser apresentada no 1º Relatório de monitorização.

Locais e Frequência de Amostragem

Na linha de água onde ocorre a descarga da ETAR, a montante do local de descarga do efluente proveniente da ETAR e a montante da sua confluência com a Ribeira das Fontainhas.

Periodicidade trimestral durante 3 anos, no final deste período deve ser realizada uma revisão do Programa.

Quando não existir água no curso de água a amostragem deverá ser efetuada imediatamente após a ocorrência de pluviosidade.

Técnicas, Métodos de Análise e Análise de Dados

No que se refere aos métodos analíticos de referência para a análise e monitorização dos parâmetros químicos e físico-químico do estado da água, devem ser tidas em conta as especificações técnicas constantes do Decreto-Lei nº 83/2011, de 20 de Junho, que revoga o Anexo III do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de Agosto.

No que se refere à análise dos dados deve ser considerado o Anexo XXI, relativo aos objetivos ambientais de qualidade mínima para as águas superficiais, do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto.

Periodicidade dos Relatórios de Monitorização, Respetivas Datas de Entrega e Critérios para a Decisão sobre a Revisão do Programa de Monitorização

Deverá ser elaborado um relatório anual.

No final de 3 anos de monitorização o Programa de Monitorização pode ser revisto.

Durante este período, e tendo em conta os resultados obtidos, eventuais alterações do processo de fabrico que alterem as características do efluente tratado com origem na ETAR, poderão ser efetuados ajustes ao Programa

O programa de monitorização poderá também ser revisto em resultado da alteração da legislação em vigor.

Recursos Hídricos Subterrâneos

Objetivos

Avaliação dos efeitos da implementação do projeto, nos aspetos quantitativos dos recursos hídricos subterrâneos, durante fase de exploração.

Parâmetros a Monitorizar

- Caudais captados.
- Nível piezométrico das captações.

Locais e Frequência de Amostragem

Os três furos existentes na propriedade.

Com a frequência de amostragem:

-Registo mensal dos caudais captados em cada captação.

-Amostragem semestral do nível piezométrico das captações, no período de águas altas (Fevereiro/Março) e águas baixas (Setembro/Outubro) (em cada ano sempre no mesmo mês).

Periodicidade dos Relatórios de Monitorização, Respetivas Datas de Entrega e Critérios para a Decisão

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

sobre a Revisão do Programa de Monitorização

Deverá ser elaborado um relatório anual.

No final de 3 anos de monitorização o Programa de Monitorização pode ser revisto.

Durante este período, e tendo em conta os resultados obtidos, poderão ser efetuados ajustes ao Programa

O programa de monitorização poderá também ser revisto em resultado da alteração da legislação em vigor.

CONCLUSÕES

O presente projeto refere-se à ampliação da fábrica da Font Salem, com o objetivo de aumentar a capacidade produtiva de 189,86 ton/dia para 440,81 ton/dia, e assim intensificar as exportações que representam cerca de 2/3 do total da produção anual.

O Projeto "Ampliação da Instalação Fabril da Font Salem" localiza-se na freguesia da Várzea, concelho e distrito de Santarém, junto à A1 e beneficia de acessibilidades a partir desta via.

De acordo com o EIA, a área total do terreno é de 290 725m², verificando-se que a área de construção atual é de 33 248,25m², e com a ampliação totalizará 33 719,30m².

Com a ampliação da unidade industrial estima-se que a água a consumir durante a fase de exploração, seja de 530 000m³ anuais, que terão origem na rede pública, no que se refere ao consumo doméstico (cerca de 1% do volume total consumido), e nos furos existentes na propriedade, já licenciados, no que se refere ao consumo industrial.

Todas as águas residuais (industriais e domésticas) geradas na Font Salem são encaminhadas para tratamento na ETAR da instalação, que foi ampliada no âmbito do presente projeto, e cuja descarga encontra-se licenciada.

O acesso viário à unidade industrial será efetuada preferencialmente pela Auto-estrada A1, na saída para Santarém e depois dirigindo-se para a via rápida que desemboca junto da Font Salem através de duas rotundas. Não existem atravessamentos de povoações.

No âmbito do emprego, o EIA indica trabalharem na Font Salem cerca de 100 trabalhadores, estimando que após a ampliação acresçam 40 postos de trabalho.

Da análise do EIA e da visita ao local, verificou-se que as obras de ampliação já se encontravam concluídas, faltando apenas a instalação de alguns equipamentos

Por este motivo, a avaliação realizada teve apenas em consideração a fase de exploração, já que a fase de construção foi realizada e está concluída.

Tendo por base a apreciação efectuada, constata-se a existência de impactes positivos relacionados com o desenvolvimento económico da zona, e com o aumento das exportações da empresa. Destacando-se também, um impacte positivo sobre o domínio do emprego ao nível local, com a manutenção e criação de postos de trabalho.

Identificam-se impactes negativos pouco significativos minimizáveis decorrentes da exploração do projecto nos factores ambientais Solos e Usos do Solo e Ambiente Sonoro.

Relativamente aos recursos hídricos, verifica-se que a área impermeabilizada é reduzida, pelo que não são expectáveis impactes negativos quanto à recarga dos aquíferos.

O aumento de produção e correspondente aumento de consumo de água, com proveniência das captações subterrâneas, terão impactes negativos, permanentes, mas não significativos, na disponibilidade hídricas da massa de água subterrânea onde se insere o projeto.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

O aumento de produção irá resultar num aumento de águas residuais descarregadas na linha de água, o que induz alterações ao regime de escoamento, uma vez que a linha de água disporá de caudal durante todo o ano. Considera-se este impacto negativo, uma vez que se trata de uma alteração ao processo natural de escoamento, permanente e significativo, dado o carácter torrencial da linha de água ser significativamente alterado.

A nível qualitativo dos recursos superficiais, sendo respeitados os VLE das descargas da ETAR e implementado um separador de hidrocarbonetos na rede de drenagem pluvial, os impactos expectáveis são negativos, permanentes mas pouco significativos.

No que diz respeito ao património, refira-se que o projeto já se encontra concluído não tendo sido efetuados os trabalhos de prospeção necessários, o que impossibilitou a correta caracterização da situação de referência e a deteção de possíveis ocorrências patrimoniais, bem como o estabelecimento de medidas ajustadas à sua proteção.

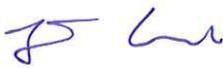
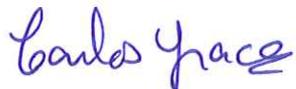
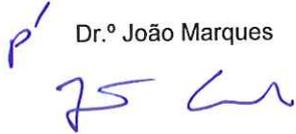
Relativamente ao Ordenamento do Território, constata-se que o projecto não abrange solos classificados como Reserva Ecológica Nacional, e abrange solos classificados como Reserva Agrícola Nacional apenas nas alterações previstas na ETAR. No entanto, as mencionadas alterações foram efetuadas no interior da área da ETAR existente em locais anteriormente pavimentados.

De acordo com o regulamento do PDM de Santarém considera-se o projeto compatível com as categorias de espaço abrangidas, uma vez que são cumpridos os parâmetros urbanísticos.

Desta forma, a CA emite parecer favorável ao projeto condicionado a:

1. Efetuar a demolição do açude existente no afluente da Ribeira da Fontainha.
2. Informar a APA / ex- ARH do Tejo I.P. da desativação da captação de água subterrânea. De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio,
3. Licenciar a descarga de águas pluviais contaminadas.
4. Elaborar um estudo atualizado sobre a dispersão dos poluentes das fontes fixas.
5. Cumprimento das medidas de minimização e planos de monitorização constantes do presente parecer.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ASSINATURAS DA CA	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo		
			
	Eng.º João Gramacho	Dr.ª Helena Silva	Eng.ª Luisa Abreu
	Agência Portuguesa do Ambiente/ ex-ARH do Tejo, I.P.		
			
Dr.º Carlos Graça			
Direção Geral do Património Cultural			
			
Dr.º João Marques			

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ANEXO I

Pareceres Externos



MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO
Direção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Rua Braamcamp, 7

1250-048 LISBOA

0.5451.201200131

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		SIRC (II) 3/38464	

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL/PEDIDO DE PARECER

Empresa: FONT SALEM PORTUGAL, S.A.

Localização do estabelecimento: Quinta da Mafarra - Várzea - Santarém

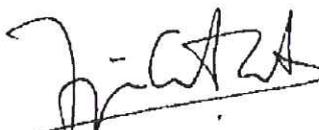
Atividade: Produção de cerveja com e sem álcool e refrigerantes

Reportando-nos ao assunto supracitado e visando satisfazer o estipulado no nº9 do artº13º do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de Novembro, cumpre-nos informar que:

- O projeto de alterações apresentado pela empresa visa aumentar a capacidade produtiva das instalações fabris licenciadas em 23.03.2004 de 189 ton/dia para 440.81 ton/dia, com a introdução de novas tecnologias, que contribuirão para uma significativa melhoria ambiental, além de outros contributos positivos em matéria de produtividade, qualidade do produto e condições gerais de trabalho;
- A concretização deste projeto de alterações contribuirá de forma positiva para o crescimento da economia da região e do País, criando não só mais postos de trabalho mas também apostar na exportação dos produtos fabricados e deste modo promover o País no mercado externo.

Face ao exposto, esta Direção Regional considera nada haver a opor à continuidade do procedimento de AIA.

Com os melhores cumprimentos


J. Ferreira da Costa
Chefe de Divisão

PL/





Exma. Senhora
Enga. Paulina Martins
Diretora de Serviços de Ambiente
CCDR LVT
Rua Brancamp, 7
1250-048 Lisboa

N.º de Referência:
S10019-201208-DSA
17.01.01.04.00007.2012
EIA - 99/2012

N.º de Processo:

N.º de Referência:
S/2012/5136

Data:
26-09-2012

Procedimento de avaliação de impacte ambiental (AIA)
Projeto - Ampliação da Instalação Fabril da Font Salem

Na sequência do V. ofício acima referenciado, este Instituto requereu parecer à Brisa tendo em conta a proximidade da Instalação Fabril da Font Salem à autoestrada A1, via que integra o objeto da concessão outorgado à Brisa. Aquela concessionária comunicou-nos que a CCDR LVT também lhe tinha feito pedido idêntico, dando conhecimento da resposta dada.

O presente parecer é emitido ao abrigo do ponto 9 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, na sua redação atual.

Em resultado da análise efetuada à documentação recebida e no âmbito das competências do InIR, concluímos que no caso presente apenas importa verificar se as intervenções previstas interferem com a servidão *non aedificandi* da A1, definida no Decreto-Lei n.º 294/97, de 24 de abril na sua versão atual.

Assim, temos a referir o seguinte, relativamente às atuações indicadas no EIA (atuações de 1 a 6, com os limites de intervenção constantes na Figura 1 do resumo não técnico):

- Atuações 2, 4 e 5: nada temos a comentar;
- Atuações 3 e 1: não pode ser ultrapassado o limite do alinhamento existente ou seja as novas construções/ampliação não poderão ultrapassar a atual distância da instalação fabril à plataforma da autoestrada (alinhamento ao edificado contíguo);
- Atuação 6: deverá ser apresentada outra solução para o novo arruamento, fora da servidão *non aedificandi* da A1.

Porém, se for demonstrado que não existe melhor alternativa à atual proposta então deve ficar definido que a construção do arruamento na servidão *non aedificandi* da A1 não confere ao proponente/proprietário do terreno o direito a qualquer indemnização

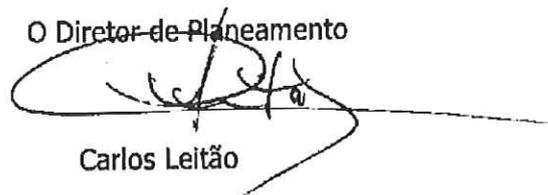


relacionada com a utilização/existência do arruamento, em caso de eventual futura expropriação para eventuais obras de alargamento da autoestrada A1.

Emite-se parecer favorável condicionado ao atrás exposto.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor de Planeamento



Carlos Leitão

1007 008 300 716



18 09 12 08223

A
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo
Rua Artilharia Um, 33
1269-145 LISBOA

Nossa ref.:
Sua ref.: S10019-201208-DSA, de 2012.08.22

Assunto: A1 – SUBLANÇO SANTAREM/TORRES NOVAS
PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL . PROJECTO – AMPLIAÇÃO DA INSTALAÇÃO FABRIL DA
FONT SALEM. PROPONENTE: FONT SALEM PORTUGAL, S.A.

Exmos. Senhores,

Na sequência do vosso ofício mencionado em epígrafe, e após consulta do Estudo de Impacte Ambiental relativo à ampliação das instalações fabris da Font Salem, verifica-se que este projecto prevê a construção de um novo arruamento na envolvente do Sublanço Santarém/Torres Novas da A1 – Auto-estrada do Norte, sendo que deverá ser garantido em termos das zonas de servidão *non aedificandi* da Auto-estrada, o cumprimento do definido no Decreto-Lei n.º 294/97, de 24 de Outubro, com as modificações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 287/99, de 28 de Julho, n.º 326/2001, de 18 de Dezembro, n.º 314-A/2002, de 26 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 247-C/2008, de 28 de Dezembro, que republicou as Bases de Concessão e exploração de Auto-Estradas pela Brisa, S.A., nos precisos termos deste título contratual e dos documentos que, dele, fazem parte integrante e Declaração de Rectificação n.º 16-B/2009, de 27 de Fevereiro.

Por último refere-se que o INIR solicitou igualmente à Brisa parecer, tendo sido transmitido àquela entidade o acima exposto.

Com os melhores cumprimentos,

Victor Santiago, Director



Município de Santarém
CÂMARA MUNICIPAL

Exmo Senhor Presidente da
Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
Rua de Artilharia 1, n.º 33

1269 - 145 LISBOA

Na sua resposta, indique sempre a
nossa referência e o nº do processo.

<i>Sua referência</i>	<i>Sua comunicação de</i>	<i>Nossa referência</i>	<i>DATA</i>
N.º 509891-201208-DSA/DAMA 17.01.01.04.00007.2012 EIA994/2012 P.º		N.º 2011/258 P.º 01-2011/258	16. OUT. 2012

ASSUNTO: Consulta Pública no âmbito do procedimento de avaliação de impacto ambiental
Projeto ampliação de instalação Industrial Fabril da Font Salem

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, junto envio fotocópia da informação técnica prestada pela Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável desta Câmara Municipal, para conhecimento de V. Exa.

Com os melhores cumprimentos.

A Diretora do Departamento de
Planeamento e Gestão Urbanística,

Catarina Santos Pires, Arq. Urb.
(No uso de competências delegadas e subdelegadas)

J.M.

255
17-10-2012



Município de Santarém
CÂMARA MUNICIPAL

Perímetro Urbano
processo n.º 01-2011/258

COMUNICAÇÃO GENÉRICA

requerente Font Salem , Portugal SA
local Quinta da Mafarra - Várzea
designação Ampliação

despacho _____ data / / _____

parecer da Directora _____ data / / _____

parecer da Chefe de Divisão _____

Concordo com o proposto na informação técnica e realço a importância do cumprimento do previsto na Estratégia Pública de Sustentabilidade dos Recursos Hídricos a Nível Local aprovada na Reunião de Câmara de 09 de Julho de 2012. À DGU para os devidos efeitos.

À consideração superior,
Santarém, 28-09-2012

Maria João Cardoso
Maria João Cardoso

LMJC

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM



Município de Santarém
CÂMARA MUNICIPAL

Perímetro Urbano

processo n.º 01-2011/258

COMUNICAÇÃO GENÉRICA

Informação técnica

requerente

Font Salem, Portugal SA

local

Quinta da Mafarra - Várzea

designação

Ampliação

O presente processo refere-se à pretensão de ampliação da instalação industrial da FONT SALEM para duplicação da capacidade de fabricação da cerveja.

Após análise dos elementos constantes nos anexos do Relatório de Síntese, no Resumo Não Técnico, bem como no CADERNO I.- MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA e tendo como base a Estratégia Pública de Sustentabilidade dos Recursos Hídricos a Nível Local, informa-se o seguinte:

A instalação localiza-se na bacia hidrográfica do rio Tejo, em particular na sub-bacia hidrográfica do rio Maior (margem direita do rio Tejo), é atravessada por duas linhas de água, ambas afluentes da ribeira das Fontainhas que, por sua vez, desagua no rio Maior. O efluente da Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) é descarregado numa dessas linhas de água junto ao perímetro da instalação. É referido que o nível de tratamento tem permitido o cumprimento dos Valores Limite de Emissão definidos na licença de descarga. Verifica-se que a Administração da Região Hidrográfica do Tejo emitiu título de utilização de recursos hídricos para a descarga de águas residuais industriais e águas residuais domésticas. Para fazer face ao aumento de produção de efluentes está prevista a ampliação da ETAR. Importa garantir que esta terá capacidade para tratar o aumento de efluente produzido. A Ribeira das Fontainhas é uma linha de água com historial de poluição e é afluente da Vala D'Asseca que apresenta um nível elevado de poluição. O Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo refere: "*De facto, a Sudoeste da sub-bacia Tejo Inferior na margem direita, registam-se três MA classificadas com mau estado, respectivamente nas sub-bacias Tejo Superior, Rio Almonda e Rio Alviela, verificando-se uma degradação progressiva das MA, respectivamente para as sub-bacias Rio Maior...*".

O Resumo Não Técnico refere que as linhas de água identificadas têm dimensões reduzidas, e apresentam em geral, pobre estado de conservação. Informa-se que o Município de Santarém aprovou a Estratégia Pública de Sustentabilidade dos Recursos Hídricos a Nível Local que visa corresponsabilizar todos os intervenientes na gestão dos recursos hídricos para se atingir o desígnio da Lei da Água de atingir o bom estado químico e ecológico das massas de água. Neste sentido, a linha de água na qual é descarregado o efluente deverá ser valorizada.

Outro descritor ambiental de relevo, é a Qualidade do Ar. A FONT SALEM terá 17 fontes pontuais, sendo referido no Resumo Não Técnico que a contribuição da FONTÉ SALEM, relativa às emissões pontuais, não inviabiliza a conformidade com a legislação nacional, relativa à qualidade do ar ambiente para os poluentes analisados (partículas, dióxido de azoto, dióxido de enxofre e monóxido de carbono), estando prevista a monitorização das fontes pontuais de emissão gasosa em conformidade com a legislação em vigor.

201210-16-10-2012



Município de Santarém
CÂMARA MUNICIPAL

Perímetro Urbano
processo n.º 01-2011/258

No documento CADERNO I.- MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA, é apresentada como solução para os Resíduos de Construção e Demolição, no CAPÍTULO 7. Gestão de Resíduos o seguinte: *"A execução dos trabalhos descritos prevê a regulamentação dos materiais de demolição e os resíduos gerados durante a construção. Os resíduos serão conduzidos para uma lixeira autorizada designada pelo empreiteiro das obras. O empreiteiro será responsável pelo carregamento, transporte, pagamento de taxas e descarga de acordo com as exigências legais"* o que não cumpre com a legislação em vigor. Informa-se que a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição deverá respeitar o disposto no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março com as alterações introduzida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho, devendo os RCD ser valorizados em obra e caso tal não seja possível devem ser encaminhados para operadores de gestão de resíduos, licenciados, sendo da responsabilidade do produtor garantir a sua correta gestão.

Aleria-se ainda para o lapso detetado no Relatório de Auditoria Energética no qual é feito o exame das condições de utilização de energia e elaborado do Plano de Racionalização dos Consumos de Energia, da unidade industrial, dando cumprimento ao disposto no Decreto-Lei nº 71/2008 de 15 de Abril de 2008, que regula o SGCIE – *Sistema de Gestão dos Consumos Intensivos de Energia*. Na página 8 do mencionado relatório é referido que é esperada a redução de "xxx tep/ano, superando o valor mínimo exigido". O valor da redução deverá ser especificado.

À consideração superior,
Santarém, 26-09-2012


Ana Patricia Ruivo Pereira
IAPP